ESP-CPP. DE HORTOLANDIA

Termo de Referência 110/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2026	380139-ESP-CPP. DE HORTOLANDIA	MAURICIO POLETI DE ALENCAR	09/11/2026 15:35 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	99/2026	006.00483047/2026-85

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **insumos farmacêuticos, materiais e equipamentos destinados à assistência à saúde nas unidades prisionais do Complexo Penal Campinas-Hortolândia**, nos termos da tabela abaixo, conforme as condições, os quantitativos e as exigências estabelecidos neste Termo de Referência e de acordo com a subdivisão dos itens que compõem este instrumento.

A pesquisa de preços apresentada na tabela abaixo foi realizada no portal **Compras.gov.br**, conforme relatório que será anexado aos autos e poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: **https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/manter-cotacao-basica/1261629.**

ORDEM	BEC	COMPRAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	Valor Médio	Mediana	Total Mediana
01	3987434	434227	Esfigmomanometro; Aneroide, Mostrador Tipo Large, Livre de Mercurio,com Tubo de Espiral para Coneccao Com a Bracadeira; Em Pedestal Com Rodizios, Com Orificio para Possibilidade de Fixacao Na Parede; Com Bracadeira Adulto de Aprox 14x52 (axc), Valvula Em Metal Comregulagem de Saida de Ar Sensivel; Trabalhando Na Faixa de Escala de 0 a 300mmhg; Com Resolucao de 1 Mmhg; Pera Insufladora Em Borracha Vulcanizada Com Sistema de Retorno Em Metal, Com Esfera de Aco Inox; Manguito Em Borracha Vulcanizada Com Duas Saidas,sem Emendas, Medidas Aprox: 12,0 x 22,5 (lxc); Bracadeiras Em Nylon, Tecido 100% Poliamida Com Dupla Camada de Resina, Impermeavel, Fecho Em Velcro;	UNIDADE	02	279,5599	347,0000	R$ 694,00
02	2931133	228205	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar;	PCT 100	15	11,6033	8,9000	R$ 133,50

			Confeccionado Em Polietileno, Sem Emendas Laterais; 63cm Largura (com Sanfona de 9cm) x Profundidade de 65cm x Espessura de 0,15 Mm; Branco Leitoso; Com Identificacao de Residuo Infectante; Com Capacidade de 40 Litros; o Material Devera Estar Em Conformidade Com Nbr 9191 e Atender a Legislacao Atual Vigente;					
03	4717627	397680	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; de Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 100 Litros/20kg; 75 Cm Largura x 105 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Da Nbr 9191 7500 e Astm d 5511:12 Iso Dis 15.985;	UNIDADE	100	17,5400	0,6900	R$ 69,00
04	1712632	616945	Equipo para Administracao de Solucoes Parenterais; Pvc,atoxico,tubo Com No Minimo 1,40m; Com Ponta Perfurante para Ampola Plastica; Com Pinca Rolete de Alta Precisao,c/corta Fluxo; Com Injetor Lateral Com Sistema Auto Cicatrizante; Conector,macho Luer Lock Com Protetor; Gotejador Macrogotas; Respiro Com Filtro de Ar Hidrofobo Bacteriologico,de 0,2 Micra; Camara Flexivel Com Filtro de Particulas; Embalado Em Papel Grau Cirurgico e Filme Transparente, individual,esteril; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Se Solicitado Pela Instituição;	UNIDADE	500	23,9052	1,5000	R$ 750,00
05	5728096	624434	Indicador Biologico; Autocontido; para Monitoramento de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado Sob Pressao Em Autoclaves a Vacuo; Com Tempo de Resposta de Aproximadamente 30 Minutos; Em Frasco Ampola; Contendo Geobacillus Sterothermophilus Atcc 7953 Com Certificado Qualidade; Acondicionada Em Ampola Plastica; Transparente; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente; a Etiqueta Presente Na Ampola Contem o Nome do Produto; Lote e Prazo de Validade; Campos para Informacoes Sobre Carga; Esterilizador e Data; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 12 Meses; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nome do Produto e Numero de Lote;	PCT 50UN	1	457,3296	27,4850	R$ 27,49
06	4574940	632163	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 10cmx100m, C /indicador Quimico P/ester. a Vapor Ouoxido de Etileno, Resist. a 140ºc Nas Duas Face; Com Bordas Termosseladas	UNIDADE	02	64,8294	56,5600	R$ 113,12

			de No Minimo 9mm, C/impressao Na Area de Selagem de Data Fabr/validade Lote e Indicador; Em Papel Grau Cirurgico, Verso Em Filme Laminado Poliester e Polipropileno, Resistentes; Com Gramatura de 60g/m2 e 80g/m2, Deve Ser Entregue Com Laudo Analise E/ou Certificado de Garantia e Qualidade; Apresentado Em Embalagem Adequada C/informacoes de Acordo Comrdc54/12 e Em Atendimento a Nbr 14990;					
07	4515803	442483	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 20cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g /m2 C/ Indicador Quimico P /esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UNIDADE	01	83,0364	77,9900	R$ 77,99
08	4515811	442485	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 30cm de Largura, Sem Prega; Com Bordas Termosseladas de 7 a 10mm, Devera Permirtir a Abertura Asseptica; Em Papel Grau Cirurgico Liso e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de Grau Cirurgico 70g/m2 e Filme Laminado 60g /m2 C/ Indicador Quimico P /esterilizacao a Vapor; Apresentado Em Rolo Atendendo Norma Abnt Nbr 14990 o Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente;	UNIDADE	01	137,6074	125,0000	R$ 125,00
09	5145805	632328	Campo Cirurgico Descartavel; Confeccionado Em Nao Tecido, Sms (100% Polipropileno), Com Gramatura de Aproximadamente 40 Gr; Com Tratamento Repelente a Liquidos, Anti-microbiano; Com Dobradura Que Garanta Tecnica Asseptica Ao Abrir; Tamanho Medindo 70 x 70 Cm Aproximadamente; Apresentacao Esteril; Sendo a Embalagem Interna Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, Embalado Individualmente; e a Externa Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	50	47,8845	25,0000	R$ 1.250,00
10	5654734	332343	Fita Teste; para Autoclave a Vapor Saturado Sob Pressao Tipo Bowiedick Pacote Teste; Esterilizacao 3,5 Min. a 134°c; Uso Em Monitorar Os Parametros do Processo Da Qualidade de Penetracao do Vapor,temperatura, Tempo Exposicao; Aspecto Coloracao Final Homogenea o Teste Nao Pode Decalcar, Pacote Simulador de 7kg;	UNIDADE	04	43,3315	7,9600	R$ 31,84

			Embalado Em Embalagem Com N. de Lote, Identificacao, Procedencia, Data de Fabricacao/validade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Com Guia de Interpretacao; Livre de Chumbo e Metais Pesados, Atoxicos;					
11	4053516	376428	Fita Indicadora; Tira de Papel Indicador Quimico Classe 5; Monitorar Todos Parametros Criticos do Processo de Esterilizacao a Vapor; Na Aproximadamente de 5cm x 2cm; Acondicionado Em Embalagem Apropriada e Reforcada Que Garanta a Integridade Fisica do Produto; Rotulo Com Dados do Fabricantes, Responsavel Tecnico, Data de Validade e Numero de Lote;	UNIDADE	200	72,2074	9,7450	R$ 1.949,00
12	4535081	625221	Cateter Intravenoso; Poliuretano, Biocompativel, Asas Flexiveis para Fixacao; Radiopaco, Apirogenico; Com Conector Em Y, Tipo Luer Lock e Prn Intermitente; Uso Periferico; 20g x 1.0 (25mm x 1.1mm), Com Dispositivo de Protecao Da Agulha, Bisel Trifacetado; Agulha Em Aco Inoxidavel, Tubo Extensor Transparente e Apirogenico; Esteril, Uso Unico; Embalado Em Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	100	9,5000	1,5250	R$ 152,50
13	6362095	438244	Cateter Intravenoso; Em Poliuretano, Radiopaco, Siliconizado, Flexivel; Transparente, Parede Fina e Ponta Levemente Afunilada; Periferico; Curta Permanencia; Agulha de Bisel Curto Trifacetado, Com Protetor; Camara de Refluxo Translucida; Conector Luer Lock; Calibre 22g e Comprimento do Cateter de 25mm; Sistema de Seguranca Manual Ou Automatico Com Protecao Da Ponta Da Agulha Pos Puncao; Esteril; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana Com Abertura e Transferencia Asseptica; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	100	28,1712	2,5850	R$ 258,50
14	6250947	637413	Cloreto de Sodio; Categoria Soro Fisiologico; Solucao de Cloreto de Sodio a 0,9%; Acondicionado Em Flaconete Com 10 Ml; Rotulo Com Nome do Produto, Numero de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia;	UNIDADE	100	9,0117	3,8100	R$ 381,00
15	109150	270092	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Glicose 50mg/ml (5%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Bolsa Ou Equivalente Em Sistema Fechado 500ml; Via de Administracao Intravenosa;	UNIDADE	50	7,6950	7,6950	R$ 384,75
16	6153321	269843	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel;	UNIDADE	40	11,1925	11,0750	R$ 443,00

			Forma de Apresentacao Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida Em Embalagem Estéril; Via de Administracao Percutanea/intravenosa;					
17	3972593	397428	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Lidocaina, Cloridrato 20 Mg/ml (2%); Epinefrina 0,01 Mg/ml (1:100.000); Forma Farmaceutica Solucao Injetavel; Forma de Apresentacao Tubete de Vidro de 1,8 Ml; Via de Administracao Percutanea;	UNIDADE	20	41,3300	41,3300	R$ 826,60
18	6538266	600178	Conjunto para Sutura; Composto de Minimo 02 Campos Cir.descartáveis, Sendo Um Paracobertura de Mesa e Outro Fenestrado; Ampos Com Aprox. 40x40cm Compr.;05 Compressas de Gases de 7,5x7,5cm 11 Fios, 01 Fio Mononylon 3-0; Com 45cm de Comprimento, Agulhado, Agulha 3/8 Circular, Formato Triangular 2cm; 01 Pinça Dente de Rato Em Liga Metalica Com Cercade 140mm, 01 Porta Agulha de Mayo Hegar; Med.cerca de 140mm e 01 Tesoura Iris de Aprox.115mm; Estéril, Contendo Dados de Identificação e Procedência, Nº de Lote, Data de Fabr. e Validade; Embalado Em Embalagem Biodegradável de Acordo C /a Norma Astmd5511, Individual Que Garanta Abertura Asseptica; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente e Registro Na Anvisa;	UNIDADE	20	48,5964	42,0000	R$ 840,00
19	6539386	440132	Kit para Sondagem; Minimo:1cupula Em Polipropileno Redonda Descartavel, 1 Campo 60x60cm P/cobertura de Mesa Gram.40g/m2; 1 Campo 40cmx40cm de Gram. 40g/m2 C/fenestra de 10cm, 20 Compressas de Gaze de 11 Fios 7,5 cmx7,5cm; 1 Pinça Pean Ou Coração, 01 Seringa de 10ml e 01 de 20ml,1 Gel Lubrificante,1 Fixador Hipoalergenico; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a 1 Agulha Romba P /aspiracao, 30ml de Agua.embalagem Biodegradavel.; Apresentação Individual e Esteril;	UNIDADE	2	30,4500	34,1500	R$ 68,30
20	5117470	635639	Toalha de Papel Em Bobina - Institucional; Classe 1; Na Cor Na Cor Branca; Folhas Simples; Acabamento Gofrado; Abnt Nbr 15464-11; 100% Fibra Vegetal; Medindo 20 Cm x 200 m - Oscilacao de 1 Cm (+/-); Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcada;	UNIDADE	06	33,8840	17,4500	R$ 104,70
21	4775406	607141	Pano Multi-uso; de Fibras Virgens de Poliester; Composto de 70% de Viscose e 30% de Poliester; Medindo Rolo Com 300 m de Comprimento e Largura de No Minimo 30cm; Na Cor Azul; Acondicionado Em Rolo e Picotado a Cada 50cm;	UNIDADE	04	242,6180	49,2900	R$ 197,16
22	4097351	295714	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Clorexidina, Digliconato	UNIDADE	10	17,2141	14,2100	R$ 142,10

			(ou Gliconato) 20 Mg/ml (2%); Forma Farmaceutica Solucao Degermante (sabonete Liquido); Forma de Apresentacao Refil Compativel Com o Dispensador Proprio; Via de Administracao Dermatologica; Obs.: Refil 800 ml.					
23	5234239	635979	Fluxometro; para Oxigenio; Corpo de Metal Cromado; Com Escala Graduada de 0 a 15 L/mim; Bilha Dupla Em Policarbonato Ou Acrilico Transparente e Inquebravel; Flutuador Esfera Em Aco Inoxidavel; Roscas Conforme Norma Conexoes Compativeis Com o Padrao Abnt; Acompanha Todos Os Demais Acessorios Necessarios para o Perfeito Funcionamento do Equipamento;	UNIDADE	02	110,2900	110,2900	R$ 220,58
24	3679403	435413	Umidificador; de Oxigenio; Frasco Plastico de 250 Ml; Com Marcacao de Nivel Maximo e Minimo; Composto de Tampa Plastica, Resistente, Com Rosca Em Metal, Adaptavel a Saida de Fluxometro de Oxigenio; Em Pvc; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	04	15,8605	11,5450	R$ 46,18
25	2805154	454193	Mascara Facial; Confeccionada Em Silicone, Com Reservatorio para Oxigenio, Com Conector Universal para Fluxometro; Nao Esteril, Descartavel; Anatomico, Sem Rebarbas Com Elastico para Fixacao, Com Presilha de Aluminio para Ajuste No Nariz; Tamanho Adulto, Com Extensao de Silicone de 1,5m de Comprimento, Diametro Externo 6mm e Interno 3mm; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	UNIDADE	05	22,2100	22,2100	R$ 111,05
26	5342970	615318	Monitor Nao-invasivo de Pressao Arterial; Pelo Metodo Digital Automatico de Manguito Externo de Braco, Tecnologia Intellisense; Na Escala de 0 Mmhg - 299 Mmhg; Com Divisoes de 1 Mmhg; Com Visualizacao do Display Durante Afericao; Com Insuflacao Ate Atingir 299 Mmhg, Automatica Por Meio de Bomba Eletrica, Valvula de Deflacao Rapida; Medindo Em Intervalos de : Medidas Manuais Por Demanda; Com Tempo de Resposta de Ate 30 S; Apresentando Os Parametros Met. Medicao Oscilometrico, Pulso: 40 a 180 Bpm; Diastole/sistole /media; Com Alarmes para : Ajustavel; Compativel Com Pacientes Gestantes E/ou Com Marcapasso; Com Bracadeiras Tipo Manguito Adulto Tamanho 22-32cm; Reusavel; Portatil; Alimentacao:	UNIDADE	02	99,9000	99,9000	R$ 199,80

			Pilhas Alcalinas Tipo Aa Ou Bateria Interna Recarregavel; Inclui: Manual Operacional e Assistencia Tecnica; Garantia Minima de 12 Meses;					
27	6405975	625500	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Nao Reciclado; Medindo (15x25)cm (lxa); Espessura 0,20mm Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Particulas Pretas; Com Selagem Reforcada No Fundo, Garantindo Suportar Peso Maximo de 1 Kg de Acondicionamento; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem e Pontos de Carbonizacao); Obs.: Pacote 100 Unidades.	UNIDADE	20	24,9500	24,9500	R$ 499,00
28	459192	628473	Algodao Hidrofilo; Cor Branca, Boa Absorcao, Macio e Inodoro, Livre de Impurezas; Em Manta Com Espessura Uniforme e Compacta; Com Espessura de 1 a 1,5 Cm, 1,5 m de Comprimento, 22cm de Largura; Em Rolo Com 500 Gr, Embalado Em Papel Apropriado; o Produto Devera Estar Acondicionado de Forma a Garantir Sua Integridade; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; Apresentação Unidade.	UNIDADE	20	15,8192	14,0375	R$ 280,75
29	514705	483363	Curativo Adesivo; Com Bandagem Adesiva para Uso Apos Puncao Venosa; Anti-septico, Anti-alergico e Esteril; Algodao Hidrofilo; 2.0 Cm de Diametro; Involucro Individual Integro e Esteril, Validade de 12 Meses; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Vigente; Obs.: Caixa 500 Unidade.	UNIDADE	03	21,3755	12,7450	R$ 38,24
30	4416970	616018	Fralda Descartavel Geriatrica; Anatomica; Tamanho Grande, Unissex, para Incontinencia Intensa/noturna; Nao Toxico; Composicao Interna de Polpa de Celulose, Filme de Polietileno, Nao Tecido de Polipropileno; Comprimento Minimo de 95.5 Cm; Largura Minima de 78 Cm; Cobertura Externa Impermeavel; Camada Interna Antialergica; Peso do Usuario de 75 a 89 Kg; Medida Da Cintura de 110 a 130 Cm; Adesivo Termoplastico; Polimero Absorvente; Elastico Nas Pernas; Fitas Adesivas Regulaveis para Fixacao; Indicador de Umidade; Embalado Em Embalagem Fechada, Embalado Em Filme de Polietileno; Validade Minima de 2 Anos a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Resolucao Gmc Nº 36/2004 do Inmetro Referente a Rotulagem;	UNIDADE	400	4,5109	1,2950	R$ 518,00
31	6523544	616019	Fralda Descartavel Geriatrica; Formato	UNIDADE	100	4,5446	1,3550	R$ 135,50

			Anatomico Antialergica Uniforme; Xg /eg; Nao Toxica, Antialergica; Composicao Interna de Polimeros Sinteticos Poliuretano Borrachas Ou Lycras Polimero Natural Hidrofobico; Camada Externa Polimero Sintetico Hibrofobico; Polimero Sintetico Em Forma de Cristais Absorvente; Peso do Usuario de Acima de 90kg; Medida Da Cintura de 15 a 165 (+ou-) 10 Cm; Laterias Adesivo Termoplastico; Com 2 a 4 Tiras Fixação de Cada Lado Protegida; Antivazamento Possibilitando Ajuste Perfeito; Indicador de Umidade; Aloe Vera; Embalado Em Pacote Plastico Biodegradavel No Minimo 30 Unidades; Validade Minima de Data de Fabricação Numero do Lote Rt; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria do Ministerio Da Saude Vigente; Atendendo a Rdc Nº640 22/03/2022;					
32	965170	633841	Indicador Quimico; Em Tira de Papel; Composta Com Substancia Quimica; Autoclave a Vapor Saturado a 134c Com 7 Minutos, Ou 121c Com 20 Minutos; Tamanho Aproximado de 7,0 x 2,0 Cm; Cor Tipomultiparametrica; Acondicionado Em Caixa Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Nr de Lote , Data de Fabricacao/ Validade, Formula e Procedencia;	PCT 50UN	1	43,1769	25,0000	R$ 25,00
			TOTAL GERAL					R$ 11.093,64

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
1.1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

Subcontratação
1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Observar as normas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.2. Utilização de materiais e peças que atendam aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 30 dias uteis, contados a **PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a realização na data combinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A entrega será executada conforme os padrões a definir em necessidade de cada unidade.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.9.5 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal /Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

> 7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1 Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *Não se aplica.*

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do **art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021**, observando-se o disposto no **Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024**.

Forma de fornecimento

8.2. A execução do objeto ocorrerá de forma integral, conforme as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados); e
g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 11.093,64

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R$ 11.093,64 (onze mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001

II) Gestão Executora: 380012

III) Fonte de Recursos: 150081002

IV) Programa de Trabalho: 14421381561670000

V) Elemento de Despesa: 339030

VI) Item de produtos: *vide tabela

VII) PTRES: 380302

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s)exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Elaborado por:

MAURICIO POLETI DE ALENCAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 06/11/2026 às 17:05:40.

Despacho: Despachado por:

JOSIANE DE AMORIM CASTELETTI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 11:31:51.

Despacho: Aprovado por:

EDUARDO MUNHOZ DE ALMEIDA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 09/11/2026 às 15:35:26.